



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2023
VINCULADO AO CONTRATO nº 090/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, RG nº 9070818001, residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa por outro lado a empresa **GERSON OSVALDO PLENTZ – ME**, CNPJ nº 08.321.252/0001-24, com sede na Rua Wilibando Klein, 198, Centro, Selbach – RS, no ato representado por GERSON OSVALDO PLENTZ, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 616.399.660-72, RG nº 2043472071, residente e domiciliado na Estrada Linha Floresta, s/nº, interior, Selbach – RS, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento nos artigos 124 e 125, da Lei nº 14.133/21 de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, aditam a cláusula primeira do contrato emergencial nº 090/2023, ficando incluído na prestação do serviço o item 03, “disjuntor tripolar 32A”, uma unidade, no valor unitário e total de R\$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos).

O valor total do presente Termo Aditivo corresponde, então, à R\$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato estabelecido na Cláusula Segunda a ser de R\$ 5.655,60 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 20 de junho de 2023.

GERSON OSVALDO PLENTZ
Contratada

CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

Fiscal do Contrato
Pedro Paulo de Souza

Suplente Fiscal do Contrato
João Luiz dos Santos